

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

**PARECER Nº 42/2023**

Projeto de Lei nº 041/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 995, de 31 de março de 2005, e dá outras providências”.*

O Projeto de Lei sob análise, tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal que Cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Tratando-se de Conselho Municipal, a iniciativa do Projeto de Lei é do Poder Executivo, não se verificando irregularidades neste ponto ou na redação.

Quanto ao mérito do presente Projeto de Lei, de acordo com o informado na exposição de motivos e ofício que acompanha a proposta, a pretendida alteração ocorre a pedido da Presidente do Conselho para fins de adequar a referida legislação.

Assim, de acordo com a nova redação o Conselho passa a estar diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e não mais ao Gabinete do Prefeito, permanecendo inalteradas as demais disposições da legislação municipal.

Diante de todo o exposto, não se verifica qualquer vício de ordem formal ou material no presente Projeto de Lei nº 041/2023, opinando esta Comissão pela sua viabilidade, seguindo para consideração do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 2023.

**VALDIR PEREIRA BUENO**  
*Presidente*

**FABIANA DE FÁTIMA CEMIM**  
*Vice-Presidente*

**LUCIANA GALLIO PAIM**  
*Secretário/Relator*